



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002021162940

Nome original: Corregedor Regional Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.pdf

Data: 24/11/2021 14:14:02

Remetente:

Fabiana Gomes França

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Alteração de código no Sisbajud.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 192 - SEP (1211587)

Brasília, 19 de novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador SERGIO PINTO MARTINS
Corregedor Regional Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: **Alteração de código no Sisbajud.**

Senhor Corregedor Regional,

Trata-se de comunicação de modificação realizada no sistema SISBAJUD, especialmente em relação ao módulo que permite alcançar ativos custodiados em instituições financeiras, como ações ordinárias de empresas, inclusive estatais.

Informo que incluído no SISBAJUD o novo código de resposta – Código 28 - para atender à situação em que a ordem de bloqueio recai sob ações de titularidade de entes públicos, cuja alienação só pode, em tese, ocorrer por lei.

O novo Código de resposta apresenta o seguinte texto:

28 - Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio afetou valores mobiliários de titularidade da União, Estado, Distrito Federal ou Município, os quais permanecerão bloqueados, mas não serão liquidados via SISBAJUD, devendo o juízo determinar a alienação pelas vias próprias.

Solicito os préstimos de Vossa Excelência para divulgar esse novo código entre juízes (as) e servidores (as) usuários do Sisbajud nesse Tribunal.

Respeitosamente,

Marcus Livio Gomes
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 22/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1211587** e o código CRC **135A6EA9**.

